



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2022

**AUTORIZA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDÕES/MG**

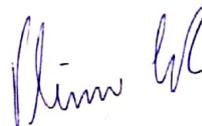
O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdões/MG, CNPJ nº 25.655.283/0001-30, nos termos da minuta parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O convênio celebrado poderá vigorar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**Art. 3º** Os recursos a serem destinados à APAE poderão ser aplicados na ordem de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anualmente, vinculados ao exercício financeiro vigente, permitida a suplementação nos termos da Lei Orçamentária Vigente.

  
WELDER MAR ELO PEREIRA  
Prefeito Municipal de  
Ribeirão Vermelho



Plínio Carrizo Rodrigues  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda - PMRV  
Portaria N.º 2.256 / 2021



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 02 de março de 2022.

  
Welder Marcelo Pereira  
Prefeito Municipal

  
Plínio Carriço Monteiro  
Secretário Municipal de Administração  
e Fazenda

